



Portaria Inmetro/Dimel nº 0118, de 31 de maio de 2010.
(10º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.012036/2010, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, que aprova a família R/1 W de modelo de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 083/2002 que altera o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998 de um para dez anos;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2009 que altera o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel 129/1998 até 23 de novembro de 2018, e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a mudança do perfil retangular da coluna para um perfil tubular redondo nos modelos da família R/1 W aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 – Vista do modelo da família R/1 W utilizando a nova coluna.

Art.3º- A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos e portarias a ela vinculada.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

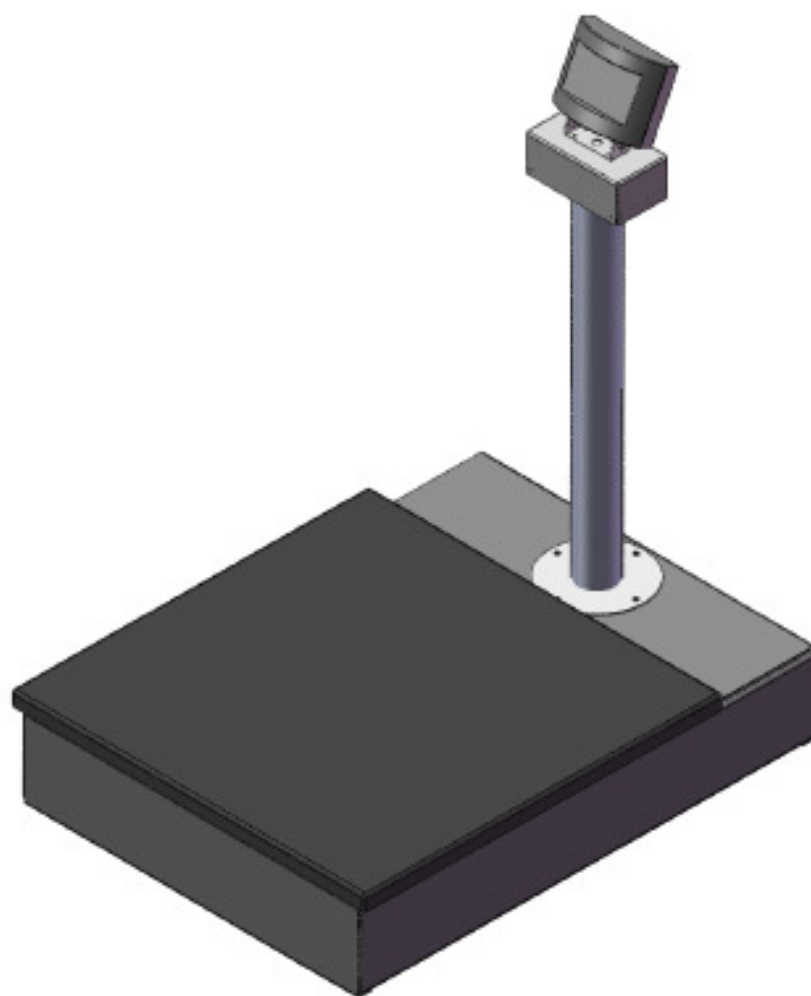
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
Welmy_012036_10 (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0118 DE 31 DE MAIO DE 2010



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA DO MODELO DA FAMÍLIA R/1 W UTILIZANDO A NOVA COLUNA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01